



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4692-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 80 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente Requerimento ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações urgentes e providências acerca das manutenções emergenciais na **EMEI Prof.^a Maria José de Moraes Leite**, bem como esclarecimentos sobre o cronograma de transferência dos alunos para a nova **Escola Professora Rosilene Fátima de Siqueira**.

Diante do grave estado de deterioração estrutural e dos riscos iminentes à integridade física de alunos e funcionários — evidenciados por fiação elétrica exposta e queimada, luminárias penduradas precariamente por fios nos corredores, infiltrações severas, proliferação de mofo e descolamento de reboco e pintura —, solicito que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

1. A transferência dos alunos da **EMEI Prof.^a Maria José de Moraes Leite** para a nova estrutura da Escola **Professora Rosilene Fátima de Siqueira** ainda está confirmada pelo Poder Executivo?
2. Em caso afirmativo (transferência mantida), qual é a data exata ou o cronograma oficial previsto para a efetiva mudança dos estudantes e da equipe escolar?
3. Caso a transferência tenha sido cancelada ou adiada, quais foram os motivos técnicos, administrativos ou orçamentários que justificaram essa decisão?
4. Na hipótese de a mudança não ocorrer de forma imediata, qual é o plano de ação emergencial e o prazo estipulado para a realização das reformas e manutenções necessárias no prédio atual da **EMEI Prof.^a Maria José de Moraes Leite**?
5. Diante dos perigos iminentes identificados — como fiação exposta/queimada, risco de curto-circuito, queda de luminárias penduradas por fios e problemas respiratórios causados por infiltração e mofo —, quais medidas imediatas de contenção de riscos foram ou serão adotadas pela Secretaria Municipal de Educação?



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4692-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

6. Foi realizada vistoria técnica recente por parte da Defesa Civil ou do setor de Engenharia da Prefeitura na referida unidade escolar? Em caso positivo, encaminhar cópia dos laudos técnicos e relatórios de vistoria.
7. Existe dotação orçamentária garantida e contrato ativo para a execução dos reparos elétricos e estruturais urgentes no prédio da **EMEI Prof.^a Maria José de Moraes Leite**?
8. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a continuidade das aulas com segurança para alunos, professores e funcionários durante o período de obras ou até a conclusão da transição para a nova escola?

Solicito, ainda, que as respostas sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa de forma objetiva e individualizada para cada questionamento, acompanhadas da documentação pertinente, permitindo o adequado acompanhamento da situação.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo obter informações oficiais e exigir providências administrativas e operacionais em caráter de extrema urgência do Poder Executivo Municipal, diante do cenário estarrecedor de degradação estrutural e risco iminente que assola o prédio da **EMEI Prof.^a Maria José de Moraes Leite**.

Vistorias e registros fotográficos recentes revelam que a referida unidade escolar não apresenta condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança para o funcionamento de um estabelecimento de ensino infantil. Trata-se de uma situação de perigo manifesto que expõe diariamente dezenas de alunos de tenra idade, professores e servidores municipais a riscos gravíssimos à integridade física e à saúde pública, destacando-se:



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4692-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

1. Risco Imputável de Acidente Elétrico e Incêndio (Fiação e Luminárias):

Constitui perigo gravíssimo e inaceitável a existência de fiação elétrica exposta, com claros sinais de sobrecarga e curto-circuito (fios queimados e enegrecidos), além de estruturas pesadas de luminárias fluorescentes completamente desprendidas do teto, sustentadas unicamente por cabos elétricos tensionados sobre áreas de livre passagem. A iminência de queda dessas luminárias sobre as crianças ou a ocorrência de uma descarga elétrica de alta intensidade / princípio de incêndio exige neutralização imediata pelas equipes de manutenção da Prefeitura.

2. Afronta às Normas Sanitárias e Contaminação da Merenda Escolar:

O setor destinado ao armazenamento e estocagem dos alimentos (merenda escolar) encontra-se em estado alarmante de contaminação por umidade e infiltração contínua. As paredes e tetos da despensa e áreas contíguas apresentam descolamento severo de pintura/reboco e proliferação ostensiva de mofo e fungos nas proximidades de freezers e mantimentos. A exposição de insumos alimentícios a esporos de fungos e à descamação de reboco representa um risco iminente de infecção gastrointestinal e complicações respiratórias sérias para as crianças atendidas na unidade.

3. Insalubridade Estrutural Generalizada:

A proliferação de umidade e bolor preto pelas telhas de fibrocimento e lajes compromete a qualidade do ar em ambientes fechados da escola, agravando quadros alérgicos e respiratórios em alunos em fase de desenvolvimento infantil.

Ressalta-se que a promessa administrativa de transferência dos alunos da EMEI Prof.^a Maria José de Moraes Leite para o novo prédio da Escola Professora Rosilene Fátima de Siqueira não pode, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para o abandono ou omissão na manutenção preventiva e corretiva do prédio atual. Segurança e vida humana não admitem moratória; enquanto houver uma única criança ou servidor frequentando o prédio antigo, o Poder Público Municipal tem o dever de manter a estrutura em condições dignas e seguras.

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 227 o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde e à educação com dignidade. A omissão diante de riscos físicos tão evidentes configura violação direta a esse preceito fundamental.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4692-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

O presente Requerimento não visa interferir na gestão discricionária do Poder Executivo, mas sim exercer a função constitucional e regimental de fiscalização e acompanhamento dos atos da Administração Pública, visando resguardar a integridade física da comunidade escolar e assegurar a transparência das ações municipais.

Diante do exposto e da gravidade dos fatos narrados, contamos com a aprovação dos demais Pares desta Casa Legislativa e o atendimento célere por parte da Secretaria Municipal de Educação e do Setor de Obras e Manutenção.

Fotos anexo:



**Câmara Municipal de
Biritiba Mirim**

**LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 31 / 08 / 2026**

APROVADO

Sala das sessões, em 31 / 08 / 2026



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4692-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br



Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyama, 25 de agosto de 2026.

F.A.B. Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador – Podemos